

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1.752/2024.  
DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº004/2024 - Data: de 11  
de janeiro de 2024.

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo a estabelecer o Dia do Diretor e da Diretora de Escola no âmbito do município de Fazenda Rio Grande”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a estabelecer o “Dia do Diretor e da Diretora de Escola” no município de Fazenda Rio Grande, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro com o objetivo de reconhecer e homenagear o trabalho desses profissionais na promoção da educação e no desenvolvimento da comunidade escolar.

**Art. 2º** O “Dia do Diretor e da Diretora de Escola” será celebrado por meio de atividades, eventos e iniciativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com as escolas, comunidades e demais instituições interessadas, com o intuito de destacar a importância desses profissionais na formação educacional de nossas crianças e jovens.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.01.11 14:38:11 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**

\*Lei de autoria do **Vereador Professor Hélio**.